



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 19/19v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 674/17)
(VEREADOR ALFREDINHO – PT)

Denomina Rua Elizeu Ferreira de Paiva o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Elizeu Ferreira de Paiva o logradouro conhecido por Rua 12 na planta AU 3670, com início na Rua Samuel Scott a aproximadamente 50m a partir da confluência desta com a Rua Felismina Rosa de Jesus e término na Rua Samuel Scott, situado no Setor 268, Quadras 1 e 2, localizado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/rnb